

# Publicações Judiciais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2661/2022  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 552, de 26 (vinte e sete) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.  
DECRETA:  
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária: 09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
154510016.1.048000 Investimentos no Diviso de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos  
13242 4.490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00  
826 SEDU - Conv. 301/2021 - Iluminação Pública  
Art. 2º - Como recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo Art. 1º o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:  
Fonte de Recursos Descrição Valor  
826 SEDU - Conv. 301/2021 - Iluminação Pública 100.000,00  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 001/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022  
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA JAQUELINE DE BRITO CAMARGO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 21/22/2021, na data de 15/12/2021, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 25/01/2022 a 23/02/2022, referente ao período aquisitivo de 13/12/2019 a 12/12/2020, à Servidora JAQUELINE DE BRITO CAMARGO, inscrita na CIRCS sob nº 13.555.826-5 SSP/PR e CPF sob nº 344.812.788-00, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias de janeiro de 2022.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 09.640.933/0001-10  
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(044) 3485-1258 FONE/FAX (044) 3485-1253 CEP 87.568-000  
CAFEZAL DO SUL - PR

**PORTARIA Nº 003/2022**

SÚMULA: Concede férias a servidora Publica ALESSANDRA EIDT VALVASSORE

O Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

CONCEDER férias a Servidora ALESSANDRA EIDT VALVASSORE, portadora de RG: nº 4.355.850-1 e CPF/MF sob nº 990.548.849-91, ocupante do cargo de **ADVOGADO**, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, para serem gozadas a partir de 14 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022, e de 04 de julho de 2022 a 01 de março de 2022, percebendo abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha de pagamento de janeiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

Eliton Alex da Silva  
Presidente

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
IEDA BEATRIZ LUCENA 08604215925 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para MARINA a ser implantada na Av. Rondônia, s/nº, Porto Camargo, em Icaraima - Paraná (Lote urbano 05/06/07 da quadra 49, distrito de Porto Camargo).

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR**  
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos  
Agente Delegada

**EDITAL DE CIÊNCIA DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, Agente Delegada do 1º Serviço Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, na forma da lei etc...

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, Umuarama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de mais de 12 anos, formulado por, **ODAIR JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, capaz, diarista, portador da C. I. RG nº 5.754.673-5-SSP/PR e do CPF nº 810.677.209-87, residente e domiciliado à rua Jandaia, 4979, nesta cidade e comarca de Umuarama-PR, autuado sob o Protocolo nº 241721, em 05/01/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: **Lote nº 19, da Quadra nº 17, situado na Zona 03, nesta cidade e comarca de Umuarama-PR, com área de 456,26 m², com os seguintes limites e confrontações: "Com a Data nº 06, desta Quadra, no rumo SO 74°19' NE, numa distância de 14,00 metros; Com a Data nº 18, desta Quadra, no rumo SO 15°41' SE, numa distância de 32,32 metros; Com a Rua Jandaia, desta Quadra, no rumo SO 74°19' SE, numa distância de 14,00 metros; Com as Datas nº 01, 02 e parte da Data nº 03, desta Quadra, no rumo NO 15°41' SE, numa distância de 32,86 metros". O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no jornal Umuarama Ilustrado desta cidade, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.**

Umuarama-Pr, 01 de Fevereiro de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos  
Agente Delegada

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º GRADUADO**  
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos  
Agente Delegada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 097/2020 – ID Nº 2144, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP  
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual sob nº 904.37958-10, representada neste ato pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, brasileiro, portador da C.I.R.G. sob nº 6.925.696-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência e Realinhamento de Valor.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a Vigência do presente contrato até 02/03/2022, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 19/04/2021, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº 72/2020 Modalidade Tomada de Preços nº 01, de 02/02/2020 e homologado em 23/10/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.  
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.  
MUNICÍPIO DE DOURADINA R C M Pavimentações e Construções Ltda.-EPP  
Oberdam José de Oliveira Cleber Ruiz Martinez  
Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 066/2020 – ID Nº 2109, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP  
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual sob nº 904.37958-10, representada neste ato pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, brasileiro, portador da C.I.R.G. sob nº 6.925.696-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Valor.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a Vigência do presente contrato até 02/03/2023, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 09/07/2021, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº 38/2020 Modalidade Tomada de Preços nº 04/2020 de 13/04/2020 e homologado em 09/07/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a Execução do presente contrato até 01/08/2022, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 09/04/2020, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº 38/2020 Modalidade Tomada de Preços nº 04/2020 de 13/04/2020 e homologado em 09/07/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.  
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o valor de R\$-217.475,54 (duzentos e dezesseite mil, quatrocentos e setenta cinco reais e cinquenta quatro centavos), conforme planilha em anexo, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº. 38/2020 Modalidade Tomada de Preços nº 04/2020 de 13/04/2020 e homologado em 09/07/2020.  
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.  
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.  
MUNICÍPIO DE DOURADINA R C M Pavimentações e Construções Ltda.-EPP  
Cleber Ruiz Martinez  
Testemunhas:

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO 03/2022  
SÚMULA: Eleger a Diretoria Executiva do CMDCA  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, págs. 29 a 14 e Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial, do jornal Umuarama Ilustrado do dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 83/2022 de 02 de fevereiro de 2022.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Eleger a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Icaraima – Paraná.  
Presidente: Ocineia Martins de Angelo  
Vice – Presidente: Marcela Cristina da Silva Rodrigues  
Secretária: Claudete Rodrigues Nunes Campos  
Vice-Secretária: Joyce da Silva Francisco Vergentino  
Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de um ano.  
Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraima.  
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da desta data.  
Icaraima, 02 de fevereiro de 2022.  
Ocineia Martins de Angelo  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
REVISÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022  
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando aquisição do objeto abaixo identificado:  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0KM TIPO VAN (FUROÇÁ) TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO ANOMODELO NO MÍNIMO 2022/2021, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E NOS DEMAIS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 769/2019.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 288.696,33 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).  
PRAZO DE ENTREGA: Até 06 (seis) dias após a requisição do departamento solicitante.  
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bill.org.br. Conforme especificado no edital, a documentação deverá ser enviada até o dia 16/02/2022, às 14h00min, para o endereço eletrônico: www.bill.org.br. O prazo de entrega das propostas comerciais será de um dia.  
Art. 1º) Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2022 em favor das empresas E. AMOREZ SUPERMERCADO EIRELI e ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME, cujo objeto trata-se de aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Icaraima, a ser executado no período de 06 meses, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e Anexos do presente Edital.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NÚMERO DO DECRETO Nº 6.138/2022  
DATA: 27/01/2022  
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva F. Vergentino.  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas E. AMOREZ SUPERMERCADO EIRELI e ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2022 em favor das empresas E. AMOREZ SUPERMERCADO EIRELI e ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME, cujo objeto trata-se de aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Icaraima, a ser executado no período de 06 meses, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e Anexos do presente Edital.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NÚMERO DO DECRETO Nº 6.138/2022  
DATA: 27/01/2022  
SÚMULA: Exonera a Sra. Eliane Braga Costa de Abreu.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Exonerada a Sra. Eliane Braga Costa de Abreu, portadora da RG n.º 9.346.049-9 e do CPF nº 050.477.359-31, do cargo de Assessor Especial III, Símbolo CC-06.  
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6.142/2022  
DATA: 01/02/2022  
SÚMULA: Exonera a Sra. Eliane Braga Costa de Abreu.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Exonerada a Sra. Eliane Braga Costa de Abreu, portadora da RG n.º 9.346.049-9 e do CPF nº 050.477.359-31, do cargo de Assessor Especial III, Símbolo CC-06.  
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - PR - CEP: 87.500-000 - Fone: (41) 3465-8000  
E-mail: planejamento@icaraima.gov.br - www.icaraima.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA: ELLER BRIR SOARES - EVENTOS ESPORTIVOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS
1	Serviços de Arbitragem de Atletismo.	PARTIDA	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00	12 MESES
2	Serviços de Arbitragem de Basquetebol.	PARTIDA	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	12 MESES
4	Serviços de Arbitragem de Futsal.	PARTIDA	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00	12 MESES
5	Serviços de Arbitragem de Futebol.	PARTIDA	150	R\$ 299,90	R\$ 44.985,00	12 MESES
VALOR TOTAL: R\$ 75.785,00 (SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)						
EMPRESA: M R ALTEM - ME						
3	Serviços de Arbitragem de Voleibol.	PARTIDA	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	12 MESES
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISENTOS REAIS)						

CONDIÇÕES:  
1. O serviço deverá ser executado, de forma parcelada durante 12 (doze) meses conforme calendário anual dos jogos e eventos realizados pela Secretaria solicitante.  
2. A prestação do serviço deverá ser solicitada com no mínimo 05 dias de antecedência através da ORDEM DE SERVIÇOS, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal. Os serviços deverão ser prestados especificamente no dia e hora constantes previamente na ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.  
3. O Departamento de Esportes disponibilizará cronograma de jogos e locais de sua realização em até 20 (vinte) dias antes da realização dos mesmos, devendo a CONTRATADA fazer-se presente em até no mínimo 30 (trinta) dias antes de antecedência de início das partidas.  
3.1 a empresa ganhadora/ contratada tem que apresentar obrigatoriamente a relação de árbitros juntamente com seus especificações, certificados habilitando os profissionais a atuar nas partidas, em até 2 (dois) dias antes do início da competição.  
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Esportes e mediante apresentação de uma certidão da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.  
3. Local de execução: A execução dos serviços, objeto da presente licitação, deverá ser efetuado conforme o cronograma expedido pelo setor de fornecimento.  
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO 04/2022  
SÚMULA: Alterar e nomear a composição dos membros do CMDCA do município de Icaraima.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, págs. 29 a 14 e Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990  
RESOLVE:  
Art. 1º - Alterar e nomear a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Icaraima – Paraná, por solicitação dos Segmentos Representativos.  
Art. 2º - O CMDCA será composto por 8 membros titulares e igual número de suplentes, ficando assim constituídos.  
a) ÁREA GOVERNAMENTAL  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
Titular: Claudete Rodrigues Nunes Campos  
Suplente: Marília Lago  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
Titular: Marcela Cristina da Silva Rodrigues  
Suplente: Lea Jose de Andrade Cardoso  
(Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte)  
Titular: Ocineia Martins de Angelo  
Suplente: Márcia da Silva Ereno Fernandes  
(Secretaria Municipal de Planejamento)  
Titular: Dayve Fernandes Sabec  
Suplente: João Gilson Prado  
b) ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL - ENTIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
(PROVOPAR Municipal)  
Titular: Joyce da Silva Francisco  
Suplente: Dario Cecilio  
c) ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL - ENTIDADES DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
(Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Icaraima)  
Titular: Patrícia Michelini  
Suplente: Alessandra Gomes Lima  
(Associação de Recuperação de Alcolatras - ARA)  
Titular: Pedro Américo  
Suplente: Jose Pedro da Silva  
Art. 3º - O mandato do CMDCA será resolvido o artigo 9º, parágrafo 4º da Lei nº 1.112/2015 será de dois anos, podendo ser renovado por igual período.  
Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraima.  
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.  
Icaraima, 02 de fevereiro de 2022.  
Ocineia Martins de Angelo  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PREGÃO Nº 023/2022  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, em Curitiba - Paraná, no período de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 28 de Fevereiro de 2022.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 097/2020 – ID Nº 2144, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP  
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual sob nº 904.37958-10, representada neste ato pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, brasileiro, portador da C.I.R.G. sob nº 6.925.696-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Realinhamento de Valor.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o valor de R\$-24.558,32 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta oito e trinta dois centavos), referente ao Reequilíbrio Financeiro, conforme planilha em anexo, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº 72/2020, Tomada de Preços 07/2020 data 24/08/2020 e Homologado em 23/10/2020.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.  
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois(20/1/2022).  
MUNICÍPIO DE DOURADINA R C M Pavimentações e Construções Ltda.-EPP  
Oberdam José de Oliveira Cleber Ruiz Martinez  
Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 02  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 052/2020  
Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como a empresa AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA.-ME, estabelecida à Rua Vitorino Prestes, 3N, Centro, CEP 85.170-000, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.394.903/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Sr. GILBERTO MARINESKI CALDAS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pinhão, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.861.139-6, devidamente inscrita no CPF sob nº 067.521.959-53, telefone (42) 3677-2564, e-mail: mollassaogeraldo@gmail.com, resolvem ADITAR O Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA  
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 02 (dois) meses, que passa a ter início em 16 de fevereiro de 2022 e término em 15 de abril de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA TERCEIRA  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.  
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.  
MUNICÍPIO DE IVATÉ  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Contratante  
AUTO MOLAS E PECAS  
SÃO GERALDO LTDA.-ME  
Contratada  
Testemunhas:  
Brenda Pedroso Neves Sara Daniele Gonçalves  
RG. 14.243.568-3 RG. 10.855.621-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NÚMERO DO DECRETO Nº 6.138/2022  
DATA: 27/01/2022  
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva F. Vergentino.  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas E. AMOREZ SUPERMERCADO EIRELI e ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2022 em favor das empresas E. AMOREZ SUPERMERCADO EIRELI e ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME, cujo objeto trata-se de aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Icaraima, a ser executado no período de 06 meses, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e Anexos do presente Edital.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PMI  
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o nº 004/2022, com o seguinte objeto:  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTEIRAIS E FÓRMULA ALIMENTAR PARA LACTANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NO EDITAL SEUS ANEXOS.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/02/2022.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/02/2022.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 15.523.800,00 (quinze milhões e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).  
LICITAÇÃO APLICÁVEL: Lei

# Publicação Leis

## Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná  
CNPJ: 06.649.136/0001-29  
Av. Italo Orelli, 604 - Fone: (41) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - PR  
E-mail: leis@cafezaldosul.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO Nº. 06 ao CONTRATO Nº. 132/2017**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **C. B. SANTOS & H. SANTOS LTDA ME**

**I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 06.649/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **C. B. SANTOS & H. SANTOS LTDA ME**, com sede a Rua Cristóvão Colombo, 725, centro, na Cidade de Iporã - PR. CNPJ sob nº 09.506.498/0001-33, denominada **CONTRATADA**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mito Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 154.250-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.895.479-10  
**CONTRATADA** o Senhor **HEBER DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C. I. R. G. sob nº 8.736.657-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 052.331.469-83, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 725, na cidade de Iporã - Estado PR.

**III – DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão do fato superveniente de que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com seu nele estivesse contido Processo Administrativo nº. 89/2017, Pregão 07/2017.

**IV – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – do valor – e da – passando a ter a seguinte redação:

### “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

– Fica acrescido 28% de realinhamento do valor do contrato, sendo que o valor mensal é de **R\$ 14.891,00** (quatorze mil oitocentos e noventa e um reais), Contado passando o valor Reajustado mensal a **RS 19.066,48** (dezanove mil sessenta e quatro reais e quatro centavos). Sendo valor anual de **RS 228.726,76** (duzentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

C. B. SANTOS & H. SANTOS LTDA - ME  
HEBER DOS SANTOS

Testemunhas:

GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO  
CPF: 396.665.289-49

CLODOLDO TAKATI AMORIM  
CPF: 562.792.321-53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
CNPJ: 06.649.136/0001-29

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**  
Súmula: **DISPÔE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL Nº 04/2022.**

A Presidente da Comissão Especial de Organização/ Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 04/2022, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que foram conferidas pela Portaria nº 10, de 10/01/2022: **CONSIDERANDO** que se deu a análise do recurso interposto sobreveio a alteração da inscrição dos candidatos ao cargo de Professor de Educação Infantil.

**RESOLVE** HOMOLOGAR as inscrições do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física, com segue:

Inscrição	Nome do Candidato	Nº do Documento	Pessoa Negra	Port. Necess. Especiais
001	Felipe Henrique Puzzi	078.715.299-43		
002	Pâmela Ramalho Felix	087.980.379-78		
003	Sebastião Banhe Cabral Júnior	053.034.819-56		
004	Júlia da Silva Marta Sgravatto	106.417.269-80		
005	Eliane Vilhava Cáceres	040.404.101-90		
006	Cristiane Maria Gonçalves da Silva	042.333.899-40		
007	Adriane dos Santos Langoni Teixeira	089.711.119-25		
008	Sâmia Doretto	005.942.899-38		
009	Samill Marques Bocatto	072.745.409-98		
010	Váldineir Perin dos Santos	042.470.079-47		
011	Silvana Borges Gonçalves	048.904.449-20		
012	Rosângela dos Santos Minato	024.658.839-09		
013	Larissa Alves de Lima	095.026.099-13		
014	Ismael Ferreira Gil	024.706.449-20		
015	Lays Karla da Silva	024.706.449-20		
016	Márcia Akemi Wakatsuki Aida	366.878.981-91		
017	Regiane Rebelo Barbosa da Silva	365.515.338-41		
018	Jhuliane Negri	070.637.579-38		
019	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	X	
020	Cleide Menezi Gonçalves	065.857.719-00		
021	Sívia Almeida Mesquita Mingote	016.630.209-23		
022	Fábia Torres Lima	062.900.219-42		
023	Valquíria de Souza Abreu Tagliaretti	061.256.489-40		
024	Silvana Amaro de Oliveira da Silva	057.466.069-01		
025	Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	038.612.219-93		
026	Ieda Cláudia Breve Bernardes Polatto	726.909.339-34		
027	Luzineia Correia dos Santos Meloze	309.988.018-10		
028	Gléscia Thais do Nascimento Barbosa	026.916.929-69		
029	Maria Aparecida Bezerra	329.414.809-78		
030	Elza Ferreira da Costa Canela	037.891.169-47		

031	Maria Julia Cancelleri Rossetti	063.298.229-21		
032	Eliane Marta Cury	815.508.639-91		
033	Regiane Pires da Silva	032.217.721-90		
034	Adriana Aparecida Agravaratto Soares	032.217.721-90		
035	Viviane Cristina do Nascimento Silva	061.227.829-80		
036	Hevelin Cristina Dias Leal	112.092.069-86	X	
037	Alana Muniz Pedroso	062.210.719-41		
038	Silvana Barbosa da Silva	555.577.089-87		
039	Thais de Nigro dos Santos Paes	083.595.119-77		
040	Elza Alves da Fonseca	039.106.219-02		
041	Leticia Alves dos Santos	088.372.979-20		
042	Sandra Aparecida de Oliveira	958.787.079-53		
043	Simone Aparecida Rico	040.596.869-80		
044	Fernanda dos Santos Martins	094.965.519-80	X	
045	Deusdete Adriana da Silva Santos	852.946.759-00		
046	Fabiana Aparecida Bedetti Souza	089.526.099-99		
047	Marli Freitas de Jesus Dias	367.939.979-07		
048	Eliane Fernandes	518.913.591-53		
049	Alessandra de Costa	068.507.659-81		
050	Maria Dalva Silva de Freitas	126.575.609-03	X	X
051	Dener Gomes da Silva	052.718.159-51		
052	Silvana Aparecida Martins de Oliveira	004.715.259-10		
053	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09		
054	Fabrizia Pazinato Maluta	076.386.689-01		
055	Valentina Gonçalves dos Santos	125.141.629-20	X	
056	Denise Felipe da Silva	757.671.049-72	X	
057	Claudemir Jorge Leme	983.310.439-87		
058	Joelma Paula Andrade dos Santos	045.598.079-90		
059	Aurora Cristiane Gomes Vincoza Berardinelli	040.272.629-48		
060	Sívia Cristina Monteiro de Jesus	056.092.929-09		
061	Françesca de Oliveira Caracantha Pinheiro	010.415.629-20		
062	Hermínia Isaura Tinti Rodrigues	001.106.521-42		
063	Fernanda dos Santos Reis	010.705.589-52		

### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome do Candidato	Nº do Documento	Pessoa Negra	Port. Necess. Especiais
001	Pâmela Ramalho Felix	087.980.379-78		
002	Andréia de Fátima Araújo Gomes	048.775.889-73		
003	Francisca Rosa da Silva Peres	004.793.689-45		
004	Sebastião Banhe Cabral Júnior	053.034.819-56		
005	Cristiane Maria Gonçalves da Silva	042.333.899-40		
006	Adriane dos Santos Langoni Teixeira	089.711.119-25		
007	Sâmia Doretto	005.942.899-38		

008	Zenaida Leandro de Brito	038.884.389-69		
009	Marieneide Alcântara Nunes	039.780.939-52		
010	Samill Marques Bocatto	072.745.409-98		
011	Alina Cândido da Silva	092.372.189-26		
012	Laila Araújo de Andrade	112.092.069-86	X	
013	Váldineir Perin dos Santos	042.470.079-47		
014	Isabela Xavier Bidóia Ramos	106.676.789-05		
015	Silvana Borges Gonçalves	048.904.449-20		
016	Rosângela dos Santos Minato	024.658.839-09		
017	Luciana Maria Telles de Aguiar	133.763.619-69	X	
018	Larissa Alves de Lima	095.026.099-13		
019	Ismael Ferreira Gil	024.706.449-20		
020	Lays Karla da Silva	024.706.449-20		
021	Solange Aparecida Martins	028.618.539-30		
022	Márcia Akemi Wakatsuki Aida	366.878.981-91		
023	Regiane Rebelo Barbosa da Silva	365.515.338-41		
024	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	X	
025	Sívia Almeida Mesquita Mingote	016.630.209-23		
026	Cleide Menezi Gonçalves	065.857.719-00		
027	Edna Marli Pichelli	004.966.609-69		
028	Daniela Gonçalves da Silva	055.965.549-45		
029	Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	038.612.219-93		
030	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09		
031	Gabriele Varoni Oliveira	091.400.389-55		
032	Márcia Alves Buariz Santiago	056.092.929-09		
033	Viviane Cristina do Nascimento Silva	061.227.829-80		
034	Rosinei Amorim da Silva	937.299.289-53		
035	Ieda Cláudia Breve Bernardes Polatto	726.909.339-34		
036	Maria Rosa da Silva Burgos	032.782.409-36		
037	Regiane Pires da Silva	032.217.721-90		
038	Valentina Gonçalves dos Santos	125.141.629-20	X	
039	Luzineia Correia dos Santos Meloze	109.988.018-10		
040	Gléscia Thais do Nascimento Barbosa	026.916.929-69		
041	Maria Aparecida Bezerra	329.414.809-78		
042	Bruna Lima da Silva	096.505.889-07		
043	Elza Ferreira da Costa Canela	037.891.169-47		
044	Maria Julia Cancelleri Rossetti	063.298.229-21		
045	Eliane Marta Cury	815.508.639-91		
046	Emilly Gomes da Silva	053.034.819-56		
047	Adriana Aparecida Agravaratto Soares	032.217.721-90		
048	Hevelin Cristina Dias Leal	112.092.069-86	X	
049	Alana Muniz Pedroso	062.210.719-41		
050	Juliana Rodrigues Dias	063.148.149-44		
051	Juliete Silva de Oliveira	080.322.889-96	X	

052	Maria Pereira das Neves	027.582.969-56		
053	Rosângela Maria Bernini Fiolino	527.542.269-34		
054	Sívia Assoluto da Silva	026.913.709-43		
055	Edna Alves da Fonseca	039.106.219-02		
056	Leticia Alves dos Santos	088.372.979-20		
057	Sandra Aparecida de Oliveira	958.787.079-53		
058	Maria José Batista da Silva	052.814.429-45		
059	Ellen Bertio de Oliveira	115.106.039-99		
060	Silvana Amaro de Oliveira da Silva	057.466.069-01		
061	Simone Aparecida Rico	040.596.869-80		
062	Silvana Aparecida Martins de Oliveira	004.715.259-10		
063	Camilla Varoni Cardoso Barbosa	031.447.351-32		
064	Fabiana Aparecida Bedetti Souza	089.526.099-99		
065	Jhuliane Negri	070.637.579-38		
066	Eliane Fernandes	518.913.591-53		
067	Valdíria Daiane Cardoso de Lima Kimiyama	068.071.989-06		
068	Marli Freitas de Jesus Dias	367.939.979-07		
069	Fernanda dos Santos Martins	094.965.519-80		
070	Andréia Carolina Bassan	026.077.119-83		
071	Joyce Thayline de Almeida	106.379.629-30		
072	Débora Alves Barbosa	105.276.629-70		
073	Sívia Almeida Mesquita Mingote	016.630.209-23		
074	Kátia Aparecida de Barros Lopes	108.182.479-40		
075	Beatriz Maria Salese	068.356.489-70		
076	Hermínia Isaura Tinti Rodrigues	001.106.521-42		
077	Andréia Aparecida de Freitas Gonçalves	064.042.419-86		
078	Lowíthely Miliano Pereira da Silva	097.145.889-19		
079	José Aparecida Sanchez Devecchi	048.932.289-06		
080	Munizchely de Oliveira Perout	009.636.089-59	X	
081	Aurora Cristiane Gomes Vincoza Berardinelli	040.272.629-48		
082	Iza Borges Pereira da Silva	946.080.321-00		
083	Cristiane Aparecida Ganzorrali Cristófoli	034.858.539-09		
084	Graziela Fernanda Moura da Silva	087.549.813-13		
085	Jessylene Romualdo	074.451.969-32		
086	Roseli Tadeiro	020.228.389-58		
087	Claudemir Jorge Leme	983.310.439-87		
088	Eva Iolanda de Freitas	897.177.089-91	X	
089	Maria Penha de Freitas Reis	527.343.909-49		
090	Alessandra Mirandola de Oliveira	037.565.669-28		
091	Símbola Reis da Silva	032.252.499-79		
092	Símbola Cristina Monteiro de Jesus	026.916.929-69		
093	Léila de Cássia Pagotto de Lima	032.360.359-94		
094	Joelma Paula Andrade dos Santos	045.298.079-90		
095	Maria de Lourdes Araújo Oliveira	044.043.779-98		

096	Gabriela Bezerra Neves	064.171.139-57		
097	Cristiane Neves Gerardi	045.107.169-74		
098	Marli Carolina Maluta	815.508.639-91		
099	Erica Carolina Aparecida dos Santos	095.113.569-23		
100	Edilene Freitas de Lima	054.287.379-64		
101	Renata Alves Rufato	098.017.419-79		
102	Ana Paula Barbosa dos Santos	066.173.099-95	X	

### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome do Candidato	Nº do Documento	Pessoa Negra	Port. Necess. Especiais
001	Gustavo Sánchez Better	074.723.039-09		
002	Amanda Xavier Bidóia Torres	084.537.049-96		
003	Lorena Haydee Gall Telles	043.748.109-35		
004	Isasmim Garcia Toderó	071.461.789-30		
005	Gracieli Aparecida Rufato	066.522.839-21		

Douradina-PR, 02 de fevereiro de 2022  
Olliany Maria Abrantes de Oliveira Luíza  
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

096	Gabriela Bezerra Neves	064.171.139-57		
097	Cristiane Neves Gerardi	045.107.169-74		
098	Marli Carolina Maluta	815.508.639-91		
099	Erica Carolina Aparecida dos Santos	095.113.569-23		
100	Edilene Freitas de Lima	054.287.379-64		
101	Renata Alves Rufato	098.017.419-79		
102	Ana Paula Barbosa dos Santos	066.173.099-95	X	

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
CNPJ: 06.649.136/0001-29

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) PÁSSAGIOS (CHAPA 18 DE FERRO E TUBO Ø30X090MM) PARA SINALIZAÇÃO TURÍST



# Resoluções Legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**PORTARIA Nº 690/2022**

Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Agnelo Antonio Da Costa	1.608.094	Sec. Mun. De	Vigia	2020/2021	07/02/2022 a 18/02/2022
2	Aguinaldo De Aguiar	7.350.949-7	Sec. Mun. De	C.L.T.	2021/2022	03/02/2022 a 04/03/2022
3	Antônia Lunas Da Silva	5.581.661-1	Sec. Mun. De	Serviços Públicos	2020/2021	01/02/2022 a 10/02/2022
4	Antonio Cassimiro De Medeiros	1.567.548	Sec. Mun. De	Agricultura	2020/2021	01/02/2022 a 10/02/2022
5	Claudio Alves Da Silveira	6.352.279-1	Sec. Mun. De	Serviços Públicos	2019/2020	01/02/2022 a 10/02/2022
6	Claudio Alves Da Silveira	6.352.279-1	Sec. Mun. De	Serviços Públicos	2020/2021	11/02/2022 a 12/03/2022
7	Jair Ribeiro Da Cunha	5.255.185-4	Sec. Mun. De	Serviços Públicos	2020/2021	01/02/2022 a 10/02/2022
8	Luz Cesario	1.151.647-3	Sec. Mun. De	Serviços Públicos	2020/2021	02/03/2022 a 07/02/2022
9	Maria Aparecida Fornelli	5.252.134-3	Sec. Mun. De	Serviços Públicos	2020/2021	16/02/2022 a 17/02/2022
10	Maria Aparecida Fornelli	5.252.134-3	Sec. Mun. De	Serviços Públicos	2021/2022	26/02/2022 a 02/03/2022
11	Rosemar Da Costa Sirilo Neves	8.528.903-9	Sec. Mun. De	Serviços Públicos	2020/2021	11/02/2022 a 03/02/2022

12	Sérgio Timoteo Dos Santos	5.336.064-5	Sec. Mun. De	Segurança, Trânsito E P.R	2020/2021	03/02/2022 a 04/03/2022
13	Shirley Gomes Marconi	8.628.673-4	Sec. Mun. De	Vigia	2020/2021	07/02/2022 a 08/03/2022
14	Vicente Vieira Barbosa	3.094.372-4	Sec. Mun. De	Vigia	2020/2021	03/02/2022 a 04/03/2022
15	Zilda Aparecida Da Silva Ferreira	7.295.978-8	Sec. Mun. De	Serviços Públicos	2021/2022	01/02/2022 a 02/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 02 de fevereiro de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SARA DAMIANA BORGES URBANO**  
Secretária Municipal de Administração

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TAPIRA-PARANÁ**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SÚMULA: Aprovar a renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira-PR. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 797/2018 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 02 de fevereiro de 2022, conforme ata número 001/2022, as 13h30min pela plataforma <http://meet.google.com/azb-bqwx-azp>, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal.

CONSIDERANDO Conselho que a Entidade apresentou toda a documentação necessária para pleitear a renovação de inscrição junto ao Conselho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira-PR, sob o Número 01 do livro de registro 001.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Tapira/PR, 02 de fevereiro de 2022

Anderson Thadeu Gonzaga  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SÚMULA: Dispor sobre a renovação de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 797/2018 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 02 de fevereiro de 2022, conforme ata número 001/2022, as 13h30min pela plataforma <http://meet.google.com/azb-bqwx-azp>, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Tapira - PR, sob o Número 02 do livro de registro 001.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Tapira/PR, 02 de fevereiro de 2022

Anderson Thadeu Gonzaga  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SÚMULA: Dispor sobre a renovação de inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar - CMDCA de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 797/2018 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 02 de fevereiro de 2022, conforme ata número 001/2022, as 13h30min pela plataforma <http://meet.google.com/azb-bqwx-azp>, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar do município de Tapira, PR, sob o Número 04 do livro de registro 001.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/PR, 02 de fevereiro de 2022

Anderson Thadeu Gonzaga  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SÚMULA: Dispor sobre a renovação de inscrição do Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) do município de Tapira, PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 797/2018 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 02 de fevereiro de 2022, conforme ata número 001/2022, as 13h30min pela plataforma <http://meet.google.com/azb-bqwx-azp>, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a renovação de inscrição do Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) do município de Tapira, PR, sob o Número 04 do livro de registro 001.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/PR, 02 de fevereiro de 2022

Anderson Thadeu Gonzaga  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 006/2022**

SÚMULA: APROVAR A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2020 A 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Adolescente – CMDCA de Tapira – PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020, em reunião ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2022, conforme ata número 001/2022, as 13h30min pela plataforma <http://meet.google.com/azb-bqwx-azp>.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Comissão Especial Eleitoral para a eleição unificada de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tapira/PR – 2020 a 2023, sendo:

- Cristiano Mendonça de Oliveira;
- Dianne Serrano Mendes de Paula;
- Alzira da Silva Santos;
- Luiz Roberto Rodrigues da Costa;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapira/PR, 02 de fevereiro de 2022.

Anderson Thadeu Gonzaga  
PRESIDENTE CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS**

Termo Aditivo 001 ao Contrato 052/2021

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: CÍCERO A. FERREIRA

Causula Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até o dia 13 de fevereiro de 2022.

Causula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permaneceram inalteradas.

Data: 21/12/2021

Umuarama, 02 de fevereiro de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**DECRETO Nº 023/2022**

Ratifica as declarações de situação de emergência e do estado de calamidade pública efetivadas no Município de Umuarama, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2) e sua variante Omicron, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 61, de 4 de maio de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a declaração de Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o § 7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus respiratório pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 30, inciso II, do Conselho Federal;

CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.800, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2006;

CONSIDERANDO o artigo 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Posturas), bem como o enunciado de Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o entendimento aprovado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de uma análise permanente das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas no Município de Umuarama têm contribuído para manter controlada a transmissão do vírus e para viabilizar o seu combate, bem como para implementar o tratamento de saúde aos infectados;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19, causados principalmente pela variante Omicron, com alta e rápida capacidade de contágio, bem como os recentes protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a alta transmissibilidade da variante Omicron do coronavírus SARS-CoV-2 e da necessidade de prestar pronto e eficaz atendimento à crescente demanda de casos apresentados, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão sofrer gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam mantidas a situação de emergência e a declaração do estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Umuarama até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício, a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 02 de fevereiro de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SARA DAMIANA BORGES URBANO**  
Secretária Municipal de Administração

**HERISON CLEIK DA SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL CONVOCAÇÃO**

O Presidente do CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança do Município de Tuneiras do Oeste – Pr, Sr. Luiz Fernando Stumpf do Amaral, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V do art. 8º do Estatuto, e do inciso V do art. 1º do Estatuto do Conselho, e a população em Geral, para uma Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 7 de fevereiro de 2022, às 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para tratar da seguinte pauta:

1. Suplemento de Alteração do Estatuto, Acrescentar – CNAE - classificação Nacional de Atividades Econômicas referente a Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais, na Seção II – Finalidade do referido estatuto.
2. Assunto Gerais.
3. Mensalmente
4. Tuneiras do Oeste, 02 de fevereiro de 2022.

**LUIZ FERNANDO STUMPF DO AMARAL**  
Presidente

**PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL**

Estado do Paraná

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS – no uso de suas atribuições legais resolve “ad referendum”:

Manifestação, para fins de comprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde, ciência, concordância e aprovação da adesão do município de Pérola à Resolução SESA Nº 870/2021, a qual Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

**Leandro Sampaio de Marins**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 028/2022**

Concede licença prêmio a GILMAR DA SILVA CALAÇAÇA, O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença prêmio a GILMAR DA SILVA CALAÇAÇA, portador da Cédula de Identidade Nº 6.829.415-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal Obras, Agricultura e Serviços Públicos, referente ao quinquênio de 2012/2017, vencido e não fruído, no período de 02/02/2022 a 02/05/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2022.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 025/2022**

NOMEIA AMAURI DE ALMEIDA, O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR AMAURI DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade Nº 529.325 SSP/MT, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo o subsídio do cargo, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2022.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 026/2022**

Expono e peço a LANA KARLA DE ALVARENGA BARRADAS, O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido LANA KARLA DE ALVARENGA BARRADAS, portadora da Cédula de Identidade nº 6.389.521-0 SSP/PR, do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, lotada no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Psicologia, Símbolo do CC.03, lotada na Prefeitura Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria 109/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2022.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 027/2022**

NOMEIA MAYARA TURQUINO REINA, O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MAYARA TURQUINO REINA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.297.967-2, SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Diretor do Departamento de Psicologia, Símbolo do CC.03, lotada na Prefeitura Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria 109/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2022.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

UNIDIESEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, torna público que recebeu do IAT, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR), a ser implantada na RODOVIA PR 323, SN, KM 311, UMUARAMA/PR, VALIDADE 31/01/2028.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná

**RESUMO DE CONTRATOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para atuar como informador jurídico no acompanhamento e envio das publicações em jornais eletrônicos do Município de Umuarama.

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2023.

Observações: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" c/c art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Umuarama, 02 de fevereiro de 2022.

**SARA DAMIANA BORGES URBANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 011/2022**

Revoga o Decreto nº 053/2017, publicado em 20 de julho de 2017, alterado pelo Decreto nº 024/2021, publicado em 22 de maio de 2021, que dispõe sobre a Aposentadoria por Idade da Servidora SARA DAMIANA BORGES URBANO, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 69, de 26 de março de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para o Município de Pérola, no termo do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 12**  
De 02/02/2022  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**  
Súmula: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO PELO EDITAL Nº 04/2022.

O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o Edital nº 13/2022-Classificação Final,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Fica homologado a classificação final do Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto pelo Edital nº 04/2022, em conformidade com o Edital de Classificação Final nº 13/2022, expedido pela Comissão Especial do PSS.  
**Art. 2º.** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (02/01/2022)  
**Oberdam José de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 13**  
De 02/02/2022  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**  
Súmula: DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL Nº 04/2022.

A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 04/2022, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que após a análise conferidas pela Portaria nº 10, de 10/01/2022:  
**CONSIDERANDO** que após a formalização do recurso interposto sobreviu a alteração da classificação dos candidatos ao cargo de Professor de Educação Infantil,  
**RESOLVE**  
**TORNAR PÚBLICO** a Classificação final do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física, aplicados os critérios de desempate conforme item 7.4 do Edital de Abertura, como segue:

**CARGO: PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
045	Deusdete Adriana da Silva Santos	852.946.759-00	100		1º
003	Sebastião Banhe Cabral Júnior	053.034.819-56	96		2º
057	Claudemir Jorge Leme	983.310.439-87	92		3º
014	Ineriz Ferreira Gil	024.706.449-20	88	30/10/1957	4º
032	Eliane Marta Curly	815.508.639-91	88	30/07/1972	5º
039	Thais de Nigro dos Santos Paes	083.595.119-77	86		6º
052	Silvana Apda. Martins de Oliveira	004.715.259-10	83		7º
021	Sílvia Almeida Mesquita Mingote	016.620.049-23	82		8º
048	Edilene Fernandes	518.918.591-53	80		9º
042	Sandra Aparecida de Oliveira	958.767.075-53	78		10º
029	Maria Aparecida Bezerra	329.414.809-78	76	02/07/1955	11º
047	Marli Freitas de Jesus Dias	167.939.978-07	76	20/05/1962	12º
040	Edna Alves da Fonseca	039.106.219-02	76	30/07/1973	13º

030	Elza Ferreira da Costa Canela	037.891.169-47	76	11/09/1977	14º
020	Cleide Meirelli Gonçalves	061.857.719-00	68	24/02/1986	15º
023	Valquíria de Souza Abreu Taglianetti	061.256.489-40	68	27/03/1986	16º
028	Géssica Thais do Nasc. Barbosa	082.396.929-07	68	13/02/1992	17º
046	Fabiana Aparecida Bedetti Souza	089.526.099-99	68	11/09/1993	18º
001	Felipe Henrique Pizzi	078.715.299-43	67	01/08/1992	19º
002	Pâmela Ramalho Felix	087.980.379-78	67	05/10/1993	20º
012	Rosângela dos Santos Minato	024.658.839-09	64	08/02/1977	21º
062	Hermínia Isaura Tinti Rodrigues	001.106.521-42	64	14/04/1982	22º
033	Regiane Pires da Silva	032.217.721-90	63	24/09/1988	23º
007	Adriane dos Santos Lançoni Teixeira	089.711.119-25	63	25/02/1994	24º
008	Samile Doretto	005.941.889-38	60	07/11/1981	25º
035	Vanessa Cristina do Nasc. Silva	061.227.829-80	60	02/11/1987	26º
009	Samili Marques Bocatto	072.745.409-98	60	14/06/1989	27º
017	Regiane Rebelo Barbosa da Silva	365.515.338-41	60	05/09/1994	28º
006	Cristiane Maria Gonçalves da Silva	042.333.899-40	59	25/03/1980	29º
026	Ieda Cláudia B. Bernardes Polatto	726.909.339-34	55		30º
061	Francieli de Oliveira C. Pinheiro	103.415.629-03	53		31º
056	Denise Felipe da Silva	757.671.049-72	50	10/12/1964	32º
038	Silvana Barbosa da Silva	555.577.089-50	50	01/01/1966	33º
060	Sônia Cristina Monteiro de Jesus	026.529.409-61	50	21/06/1972	34º
022	Flávia Torres Lino	062.990.219-42	50	13/06/1991	35º
050	Maria Dalva Silva de Freitas	126.575.609-03	50	24/07/2001	36º
011	Silvana Borges Gonçalves	048.904.449-20	45	19/08/1974	37º
010	Valdirene Perin dos Santos	042.470.079-47	45	23/03/1978	38º
058	Joelma Paula Andrade dos Santos	045.598.079-90	45	29/11/1978	39º
034	Adriana Apda. Agaravatto Soares	032.217.721-90	45	25/12/1982	40º
059	Aurora Cristiane G. V. Beraldinelli	040.272.629-48	45	15/03/1983	41º
051	Dener Gomes da Silva	052.718.159-51	45	19/04/1985	42º
019	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	45	14/09/1989	43º
015	Lays Karla da Silva	024.706.449-20	45	16/07/1990	44º
041	Letícia Alves dos Santos	088.372.979-20	45	16/06/1995	45º
036	Hewilen Cristina Dias Leal	112.092.069-86	45	20/08/1998	46º
055	Valentina Gonçalves dos Santos	125.141.629-20	45	29/05/1999	47º
044	Fernanda dos Santos Martins	094.965.519-80	45	15/09/1999	48º
013	Larissa Alves de Lima	095.026.099-13	45	12/11/2000	49º
004	Júlia da Silva Marto Sgaravato	042.716.269-80	45	16/11/2000	50º
027	Luzinei Correia dos Santos Meloze	109.988.018-10	44		51º
025	Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	038.612.219-93	40	02/11/1980	52º
053	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09	40	22/04/1984	53º
024	Silvana Amaro de Oliveira da Silva	057.466.069-01	40	28/08/1984	54º
005	Eliane Vilhavar Cáceres	040.404.101-90	40	31/07/1989	55º
031	Maria Juliana Cancellieri Rossetti	063.298.229-21	40	12/01/1993	56º
043	Simone Aparecida Rico	040.596.869-80	35	29/04/1976	57º

054	Fabrizia Pazinato Maluta	076.386.689-01	35	07/09/1983	58º
063	Fernanda dos Santos Reis	010.705.580-52	35	08/11/1983	59º
018	Jhuliene Negri	070.637.579-38	35	17/12/1993	60º
016	Márcia Akemi Wakatsuki Arida	366.878.981-91	30		61º
049	Alessandra da Costa	068.507.659-81	00	02/03/1988	62º
037	Alana Muniz Pedroso	062.210.719-41	00	18/11/1996	63º

**CARGO: PROFESSOR - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA**

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
056	Denise Felipe da Silva	757.671.049-72	50	10/12/1964	1º
050	Maria Dalva Silva de Freitas	126.575.609-03	50	24/07/2001	2º
019	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	45	14/09/1989	3º
055	Valentina Gonçalves dos Santos	125.141.629-20	45	29/05/1999	4º
044	Fernanda dos Santos Martins	094.965.519-80	45	15/09/1999	5º

**CARGO: PROFESSOR - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
050	Maria Dalva Silva de Freitas	126.575.609-03	50	24/07/2001	1º
036	Hewilen Cristina Dias Leal	112.092.069-86	45	20/08/1998	2º

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
004	Sebastião Banhe Cabral Júnior	053.034.819-56	96		1º
087	Claudemir Jorge Leme	983.310.439-87	92		2º
081	Aurora Cristiane G. V. Beraldinelli	040.272.629-48	90		3º
019	Ineriz Ferreira Gil	024.706.449-20	88	30/10/1957	4º
045	Eliane Marta Curly	815.508.639-91	88	30/07/1972	5º
062	Silvana Apda. Martins de Oliveira	004.715.259-10	83		6º
073	Sílvia Almeida Mesquita Mingote	016.620.049-23	82		7º
066	Edilene Fernandes	518.918.591-53	80		8º
057	Sandra Aparecida de Oliveira	958.767.075-53	78	06/01/1974	9º

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
088	Eva Iolanda de Freitas	897.177.089-91	75		1º
080	Munitchely de Oliveira Perrout	009.636.089-59	60		2º
048	Hewilen Cristina Dias Leal	112.092.069-86	45		3º

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
005	Gracieli Aparecida Rufato	066.522.839-21	63	07/05/1988	1º
003	Lorena Haydee Gali Telles	043.748.109-35	50	03/08/1986	2º
004	Iasmim Garcia Tódero	071.461.789-00	49	11/07/1996	3º
001	Gustavo Sanchez Better	074.723.039-09	45	27/03/1997	4º
002	Amanda Xavier Bidóla Torres	084.537.049-96	40	18/05/1991	5º

Douradina-PR, 02 de fevereiro de 2022  
**Olliany Maria Abrantes de Oliveira Lago**  
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA**

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
017	Luciana Maria Telles de Aguiar	133.765.618-69	73		1º
102	Ana Paula Barbosa dos Santos	066.173.099-95	45	04/11/1988	2º
024	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	45	14/09/1989	3º
038	Valentina Gonçalves dos Santos	125.141.629-20	45	29/05/1999	4º
051	Juliette Silva de Oliveira	080.322.889-96	35		5º

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
088	Eva Iolanda de Freitas	897.177.089-91	75		1º
080	Munitchely de Oliveira Perrout	009.636.089-59	60		2º
048	Hewilen Cristina Dias Leal	112.092.069-86	45		3º

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
005	Gracieli Aparecida Rufato	066.522.839-21	63	07/05/1988	1º
003	Lorena Haydee Gali Telles	043.748.109-35	50	03/08/1986	2º
004	Iasmim Garcia Tódero	071.461.789-00	49	11/07/1996	3º
001	Gustavo Sanchez Better	074.723.039-09	45	27/03/1997	4º
002	Amanda Xavier Bidóla Torres	084.537.049-96	40	18/05/1991	5º

Douradina-PR, 02 de fevereiro de 2022  
**Olliany Maria Abrantes de Oliveira Lago**  
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA**

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
017	Luciana Maria Telles de Aguiar	133.765.618-69	73		1º
102	Ana Paula Barbosa dos Santos	066.173.099-95	45	04/11/1988	2º
024	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	45	14/09/1989	3º
038	Valentina Gonçalves dos Santos	125.141.629-20	45	29/05/1999	4º
051	Juliette Silva de Oliveira	080.322.889-96	35		5º

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
088	Eva Iolanda de Freitas	897.177.089-91	75		1º
080	Munitchely de Oliveira Perrout	009.636.089-59	60		2º
048	Hewilen Cristina Dias Leal	112.092.069-86	45		3º

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
005	Gracieli Aparecida Rufato	066.522.839-21	63	07/05/1988	1º
003	Lorena Haydee Gali Telles	043.748.109-35	50	03/08/1986	2º
004	Iasmim Garcia Tódero	071.461.789-00	49	11/07/1996	3º
001	Gustavo Sanchez Better	074.723.039-09	45	27/03/1997	4º
002	Amanda Xavier Bidóla Torres	084.537.049-96	40	18/05/1991	5º

Douradina-PR, 02 de fevereiro de 2022  
**Olliany Maria Abrantes de Oliveira Lago**  
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA**

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
017	Luciana Maria Telles de Aguiar	133.765.618-69	73		1º
102	Ana Paula Barbosa dos Santos	066.173.099-95	45	04/11/1988	2º
024	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	45	14/09/1989	3º
038	Valentina Gonçalves dos Santos	125.141.629-20	45	29/05/1999	4º
051	Juliette Silva de Oliveira	080.322.889-96	35		5º

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
088	Eva Iolanda de Freitas	897.177.089-91	75		1º
080	Munitchely de Oliveira Perrout	009.636.089-59	60		2º
048	Hewilen Cristina Dias Leal	112.092.069-86	45		3º

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
005	Gracieli Aparecida Rufato	066.522.839-21	63	07/05/1988	1º
003	Lorena Haydee Gali Telles	043.748.109-35	50	03/08/1986	2º
004	Iasmim Garcia Tódero	071.461.789-00	49	11/07/1996	3º
001	Gustavo Sanchez Better	074.723.039-09	45	27/03/1997	4º
002	Amanda Xavier Bidóla Torres	084.537.049-96	40	18/05/1991	5º

Douradina-PR, 02 de fevereiro de 2022  
**Olliany Maria Abrantes de Oliveira Lago**  
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA**

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
017	Luciana Maria Telles de Aguiar	133.765.618-69	73		1º
102	Ana Paula Barbosa dos Santos	066.173.099-95	45	04/11/1988	2º
024	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	45	14/09/1989	3º
038	Valentina Gonçalves dos Santos	125.141.629-20	45	29/05/1999	4º
051	Juliette Silva de Oliveira	080.32			

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 08 /2022

REF. CONTRATO Nº 17 / 2020

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.688.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 10.423.698/0001-01 - **REMOBRÁS RETÍFICA DE MOTORES LTDA EPP** - Endereço: AV. DEZENOVE DE DEZEMBRO nº 4163, Bairro ZONA I, CEP 87503700, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. VILMA FLORIPES DOS SANTOS- CPF: 003.352.679-63, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O objeto aquisição de peças de veículos, veículos usados, tratores e serviços de retífica de motores, da (o) Pregão 01/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicatados em favor da Contratada.

**Cláusula Segunda:** O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 01/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

**Cláusula Terceira:** Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R\$50.930,61 (Cinquenta mil novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) correspondente a 13,7855%, conforme solicitação e justificativa constante em Protocolo 2022000109.

						ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 030 - VW 13.150	4	BRONZINA BIELA	MWM	PC	PC	1	57.791	R\$ 57.79
LOTE: 030 - VW 13.150	16	VEDADOR VÁLVULA	MWM	PC	PC	6	11.9568	R\$ 71,74
LOTE: 030 - VW 13.150	20	KITS MOTOR	MWM	PC	PC	1	471.296	R\$ 471,30
LOTE: 030 - VW 13.150	22	GUIAS VÁLVULA	RIOSULENSE	PC	PC	2	15.4442	R\$ 30,89
LOTE: 030 - VW 13.150	29	ANEL COLETOR	MWM	PC	PC	2	25.9063	R\$ 51,61
LOTE: 030 - VW 13.150	33	SEDE VÁLVULA	MWM	PC	PC	2	14.4478	R\$ 28,90
LOTE: 030 - VW 13.150	36	ANEL TROMBAK	MWM	PC	PC	1	30.8883	R\$ 30,89
								<b>R\$ 743,31</b>

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 031 - FIAT FIORINO FIRE 1.4	10	GUIAS VÁLVULA	RIOSULENSE	PC	PC	2	12,44	R\$ 24,88
LOTE: 031 - FIAT FIORINO FIRE 1.4	14	VÁLVULA ESCAPE	METAL LEVE	PC	PC	1	49,28	R\$ 49,28
LOTE: 031 - FIAT FIORINO FIRE 1.4	15	VEDADOR VÁLVULA	SABO	PC	PC	2	4,98	R\$ 9,96
LOTE: 031 - FIAT FIORINO FIRE 1.4	16	ÓLEO LUBRIFICANTE	IPIRANGA	L	L	1	29,37	R\$ 29,37
LOTE: 031 - FIAT FIORINO FIRE 1.4	17	PISTÃO C/ ANEIS	METAL LEVE	PC	PC	1	218,02	R\$ 218,02
LOTE: 031 - FIAT FIORINO FIRE 1.4	18	VELAS	NGK	PC	PC	1	22,15	R\$ 22,15
LOTE: 031 - FIAT FIORINO FIRE 1.4	21	PASTILHA VÁLVULA	RIOSULENSE	PC	PC	2	8,96	R\$ 17,92
LOTE: 031 - FIAT FIORINO FIRE 1.4	25	CAMISA MOTOR	METAL LEVE	PC	PC	1	80,64	R\$ 80,64
								<b>R\$ 452,22</b>

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 032 - GM CORSA HATCH 1.0	1	VÁLVULA ESCAPE	METAL LEVE	UD	UD	2	41,48	R\$ 82,96
LOTE: 032 - GM CORSA HATCH 1.0	2	VÁLVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	UD	UD	2	35,96	R\$ 71,96
LOTE: 032 - GM CORSA HATCH 1.0	13	VEDADOR VÁLVULA	SABO	PC	PC	6	4,5	R\$ 27,00
LOTE: 032 - GM CORSA HATCH 1.0	14	ÓLEO LUBRIFICANTE	IPIRANGA	L	L	2	16,99	R\$ 33,98
LOTE: 032 - GM CORSA HATCH 1.0	15	PISTÃO C/ ANEIS	METAL LEVE	PC	PC	1	205,89	R\$ 205,89
LOTE: 032 - GM CORSA HATCH 1.0	18	VELAS	NGK	PC	PC	2	18,99	R\$ 37,98
LOTE: 032 - GM CORSA HATCH 1.0	24	TUCHO VÁLVULA	GM	PC	PC	6	31,98	R\$ 191,88
LOTE: 032 - GM CORSA HATCH 1.0	26	BALANÇIM VÁLVULA	GM	PC	PC	6	26,98	R\$ 161,88
LOTE: 032 - GM CORSA HATCH 1.0	27	SEDE ESCAP	RIOSULENSE	PC	PC	2	13,99	R\$ 27,98
								<b>R\$ 841,51</b>

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 033 - VW PARATI 1.6	4	VEDADOR VÁLVULA	SABO	PC	PC	2	4,49	R\$ 8,98
LOTE: 033 - VW PARATI 1.6	5	ÓLEO LUBRIFICANTE	IPIRANGA	PC	PC	1	16,96	R\$ 16,96
LOTE: 033 - VW PARATI 1.6	18	PISTÃO C/ ANEIS	METAL LEVE	PC	PC	1	159,66	R\$ 159,66
LOTE: 033 - VW PARATI 1.6	20	PASTILHA VÁLVULA	RIOSULENSE	PC	PC	2	8,98	R\$ 17,96
LOTE: 033 - VW PARATI 1.6	21	GUIAS VÁLVULA	RIOSULENSE	PC	PC	2	11,97	R\$ 23,94
LOTE: 033 - VW PARATI 1.6	24	TUCHO VÁLVULA	APLIC	PC	PC	2	31,93	R\$ 63,86
LOTE: 033 - VW PARATI 1.6	25	SEDE ESCAP	RIOSULENSE	PC	PC	1	13,97	R\$ 13,97
								<b>R\$ 254,46</b>
LOTE: 033 - VW PARATI 1.6	27	BICO INJETOR	BOSCH	PC	PC	1	254,46	R\$ 254,46
LOTE: 033 - VW PARATI 1.6	29	PORCA	BOSCH	PC	PC	3	2	R\$ 6,00
								<b>R\$ 565,79</b>

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 034 - MICRO VOLARE MARCOPOLLO	2	BRONZINA BIELA	MWM	PC	PC	2	55.7461	R\$ 111,49
LOTE: 034 - MICRO VOLARE MARCOPOLLO	13	VEDADOR VÁLVULA	MWM	PC	PC	4	11.9456	R\$ 47,78
LOTE: 034 - MICRO VOLARE MARCOPOLLO	18	GUIAS VÁLVULA	RIOSULENSE	PC	PC	4	15.9275	R\$ 63,71
LOTE: 034 - MICRO VOLARE MARCOPOLLO	24	ANEL COLETOR	MWM	PC	PC	4	25.8824	R\$ 103,53
LOTE: 034 - MICRO VOLARE MARCOPOLLO	26	ANEL TOMBAK	MWM	PC	PC	2	32.8504	R\$ 65,70
LOTE: 034 - MICRO VOLARE MARCOPOLLO	29	SEDE VÁLVULA	MWM	PC	PC	4	15.9275	R\$ 63,71
LOTE: 034 - MICRO VOLARE MARCOPOLLO	31	KITS MOTOR	MWM	PC	PC	2	475.833	R\$ 951,67
								<b>R\$ 1.407,59</b>

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 036 - TRATOR TL75	1	VÁLVULA ADMISSÃO	IVECO	UD	UD	1	96,228	R\$ 96,23
LOTE: 036 - TRATOR TL75	2	GUIAS VÁLVULA	RIOSULENSE	PC	PC	2	26,577	R\$ 53,15
LOTE: 036 - TRATOR TL75	4	VÁLVULA ESCAPE	IVECO	PC	PC	1	102,643	R\$ 102,64
LOTE: 036 - TRATOR TL75	5	VEDADOR	IVECO	PC	PC	2	7,79	R\$ 15,58
								<b>R\$ 331,76</b>

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 038 - SERVIÇOS DE RETIFICA RETRO ESCAVADEIRA 416-C CATERPILLAR	6	ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULAS	REMOBRÁS	SERV	SERV	3	19,99	R\$ 59,97
LOTE: 038 - SERVIÇOS DE RETIFICA RETRO ESCAVADEIRA 416-C CATERPILLAR	16	RETIFICAR SEDE VÁLVULA	REMOBRÁS	SERV	SERV	3	19,99	R\$ 59,97
LOTE: 038 - SERVIÇOS DE RETIFICA RETRO ESCAVADEIRA 416-C CATERPILLAR	18	TROCAR GUIA DE VÁLVULA	REMOBRÁS	SERV	SERV	3	27,99	R\$ 83,97
								<b>R\$ 203,91</b>

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	5	RETIFICA VÁLVULA	REMOBRÁS	SERV	SERV	8	7,995	R\$ 63,96
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	6	RETIFICA SEDE	REMOBRÁS	SERV	SERV	8	7,995	R\$ 63,96
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	7	BANHO QUÍMICO	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	64,962	R\$ 64,96
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	8	TESTAR CABECOTE	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	84,95	R\$ 84,95
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	9	AJUSTAR VIRABREQUM	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	101,94	R\$ 101,94
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	10	JATEAR CABECOTE	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	54,968	R\$ 54,97
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	12	PINTURA MOTOR	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	64,962	R\$ 64,96
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	13	PLAINAR CABECOTE	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	79,953	R\$ 79,95
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	14	PRENSAR PISTÃO NA BIELA	REMOBRÁS	SERV	SERV	4	19,988	R\$ 79,95
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	15	EMBUCHAR SEDE VÁLVULA	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	9,994	R\$ 9,99
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	16	REGULAR PASTILHA	REMOBRÁS	SERV	SERV	8	9,994	R\$ 79,95
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	17	FAZER ROSCA	REMOBRÁS	SERV	SERV	3	29,982	R\$ 89,95
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	18	RETIFICAR VIRABREQUM	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	189,889	R\$ 189,89
LOTE: 039 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT UNO	19	TROCAR GUIAS VÁLVULA	REMOBRÁS	SERV	SERV	6	9,994	R\$ 59,96
								<b>R\$ 1.712,99</b>

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 040 - SERVIÇOS DE RETIFICA VW17.180 EURO 3	1	RETIFICA BIELA	REMOBRÁS	SERV	SERV	6	79,993	R\$ 479,96
LOTE: 040 - SERVIÇOS DE RETIFICA VW17.180 EURO 3	2	RETIFICA VÁLVULA	REMOBRÁS	SERV	SERV	12	17,498	R\$ 209,98

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 041 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT DOBLO	1	RETIFICA VÁLVULA DE	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	7,98	R\$ 15,96
LOTE: 041 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT DOBLO	2	RETIFICA CILINDRO	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	49,877	R\$ 49,88
LOTE: 041 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT DOBLO	4	RETIFICA SEDE	REMOBRÁS	SERV	SERV	4	7,98	R\$ 31,92
LOTE: 041 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT DOBLO	5	EMBUCHAR ROSCA VELA	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	35,911	R\$ 35,91
LOTE: 041 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT DOBLO	7	ENCAMISAR CILINDRO	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	49,877	R\$ 49,88
LOTE: 041 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT DOBLO	9	TROCAR GUIAS	REMOBRÁS	SERV	SERV	2	9,975	R\$ 19,95
LOTE: 041 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT DOBLO	13	PRENSAR PISTÃO NA BIELA	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	17,956	R\$ 17,96
LOTE: 041 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT DOBLO	14	REGULAR PASTILHA	REMOBRÁS	SERV	SERV	4	9,975	R\$ 39,90
LOTE: 041 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT DOBLO	15	ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULA	REMOBRÁS	SERV	SERV	4	7,98	R\$ 31,92
LOTE: 041 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT DOBLO	18	REFITICA BIELA	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	35,911	R\$ 35,91
LOTE: 041 - SERVIÇOS DE RETIFICA FIAT DOBLO	19	LIMPEZA BICOS FLEX	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	24,938	R\$ 24,94
								<b>R\$ 354,12</b>

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 042 - SERVIÇOS DE RETIFICA IVECO TECTOR 150E21	1	RETIFICA CILINDRO	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	79,87	R\$ 79,87
LOTE: 042 - SERVIÇOS DE RETIFICA IVECO TECTOR 150E21	4	RETIFICA BIELA	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	67,39	R\$ 67,39
LOTE: 042 - SERVIÇOS DE RETIFICA IVECO TECTOR 150E21	5	ENCAMISAR CILINDRO	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	79,87	R\$ 79,87
LOTE: 042 - SERVIÇOS DE RETIFICA IVECO TECTOR 150E21	9	EMBUCHAR BIELA	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	67,39	R\$ 67,39
LOTE: 042 - SERVIÇOS DE RETIFICA IVECO TECTOR 150E21	13	RETIFICA VÁLVULA	REMOBRÁS	SERV	SERV	4	19,987	R\$ 79,87
LOTE: 042 - SERVIÇOS DE RETIFICA IVECO TECTOR 150E21	14	ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULA	REMOBRÁS	SERV	SERV	4	19,987	R\$ 79,87
								<b>R\$ 454,26</b>

						VALOR A SER ADITIVADO		
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca produto	do	do	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO
LOTE: 043 - SERVIÇOS DE RETIFICA IVECO TECTOR 150E21	2	RETIFICA CILINDRO	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	79,89	R\$ 79,89
LOTE: 043 - SERVIÇOS DE RETIFICA CARGO 815 E CUMMINS ISB	5	RETIFICA BIELA	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	69,9	R\$ 69,90
LOTE: 043 - SERVIÇOS DE RETIFICA CARGO 815 E CUMMINS ISB	7	ENCAMISAR CILINDRO	REMOBRÁS	SERV	SERV	1	79,89	R\$ 79,89
LOTE: 043 - SERVIÇOS								

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

						VALOR A SER ADITIVADO		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	UND	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO	
1	RETIFICA CILINDRO	REMOBRÁS		SERV	2	49.533	R\$ 99,07	
3	RETIFICA SEDE	REMOBRÁS		SERV	2	7.925	R\$ 15,85	
5	RETIFICA BIELA	REMOBRÁS		SERV	2	39.626	R\$ 79,25	
9	PRENSAR PISTÃO NA BIELA	REMOBRÁS		SERV	2	21.794	R\$ 43,59	
10	EMBUTIR SEDE VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	9.907	R\$ 19,81	
12	REFITICA DE BIELA	REMOBRÁS		SERV	2	7.925	R\$ 15,85	
14	RETIFICAR VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	7.925	R\$ 15,85	
15	TROCAR GUIAS VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	9.907	R\$ 19,81	
						<b>R\$ 309,08</b>		

						VALOR A SER ADITIVADO		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	UND	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO	
1	RETIFICA CILINDRO	REMOBRÁS		SERV	1	49,9	R\$ 49,90	
3	RETIFICA SEDE	REMOBRÁS		SERV	2	7,98	R\$ 15,96	
5	RETIFICA BIELA	REMOBRÁS		SERV	1	39,92	R\$ 39,92	

12	PRENSAR PISTÃO NA BIELA	REMOBRÁS		SERV	1	21,96	R\$ 21,96	
13	REGULAR PASTILHA	REMOBRÁS		SERV	2	9,98	R\$ 19,96	
15	REFITICA DE BIELA	REMOBRÁS		SERV	2	7,98	R\$ 15,96	
16	RETIFICAR VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	7,98	R\$ 15,96	
17	TROCAR GUIAS VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	9,98	R\$ 19,96	
						<b>R\$ 199,58</b>		

						VALOR A SER ADITIVADO		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	UND	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO	
2	RETIFICA CILINDRO	REMOBRÁS		SERV	1	49.995	R\$ 50,00	
4	RETIFICA SEDE	REMOBRÁS		SERV	2	7.999	R\$ 16,00	
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEX	REMOBRÁS		UD	1	40.496	R\$ 40,50	
7	ENCAMISAR CILINDRO	REMOBRÁS		SERV	1	49.995	R\$ 50,00	
11	ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULAS	REMOBRÁS		SERV	2	7.999	R\$ 16,00	
13	PRENSAR PISTÃO NA BIELA	REMOBRÁS		SERV	1	21.998	R\$ 22,00	

14	EMBUTIR SEDE VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	1	9.999	R\$ 10,00	
18	TROCAR GUIAS VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	9.999	R\$ 20,00	
						<b>R\$ 224,48</b>		

						VALOR A SER ADITIVADO		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	UND	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO	
1	RETIFICA CILINDRO	REMOBRÁS		SERV	1	49,9	R\$ 49,90	
4	RETIFICA BIELA	REMOBRÁS		SERV	1	40,42	R\$ 40,42	
5	ENCAMISAR CILINDRO	REMOBRÁS		SERV	1	49,9	R\$ 49,90	
6	RETIFICA VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	1	7,98	R\$ 7,98	
7	RETIFICA SEDE	REMOBRÁS		SERV	2	7,98	R\$ 15,96	
11	EMBUCHAR BIELA	REMOBRÁS		SERV	1	35,93	R\$ 35,93	
13	EMBUTIR SEDE VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	1	9,98	R\$ 9,98	
15	REFITICA DE BIELA	REMOBRÁS		SERV	2	7,98	R\$ 15,96	
17	TROCAR GUIAS VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	9,98	R\$ 19,96	
19	LIMPEZA BICO	REMOBRÁS		UD	1	26,95	R\$ 26,95	
20	REGULAR PASTILHA	REMOBRÁS		UD	2	9,98	R\$ 19,96	

R\$ 292,90

						VALOR A SER ADITIVADO		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	UND	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO	
2	RETIFICA BIELA	REMOBRÁS		SERV	2	67,38	R\$ 134,76	
3	RETIFICA VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	19,97	R\$ 39,94	
4	RETIFICA SEDE	REMOBRÁS		SERV	2	19,97	R\$ 39,94	
8	JATEAR CABEÇOTE	REMOBRÁS		SERV	2	40,43	R\$ 80,86	
11	REGULAR BICO INJETOR	REMOBRÁS		SERV	2	28,95	R\$ 57,90	
12	TORNEAR PISTÃO	REMOBRÁS		SERV	2	41,93	R\$ 83,86	
14	EMBUCHAR BIELA	REMOBRÁS		SERV	2	67,38	R\$ 134,76	
16	ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	19,97	R\$ 39,94	
17	EMBUTIR SEDE	REMOBRÁS		SERV	2	28,95	R\$ 57,90	
20	TROCAR GUIAS VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	28,95	R\$ 57,90	

21	TESTAR CABEÇOTE	REMOBRÁS		SERV	1	79,86	R\$ 79,86	
22	PROJEÇÃO CAMISA	REMOBRÁS		SERV	1	79,86	R\$ 79,86	
						<b>R\$ 875,48</b>		

						VALOR A SER ADITIVADO		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	UND	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO	
1	RETIFICA SEDE	REMOBRÁS		SERV	2	19.969	R\$ 39,94	
2	JATEAR CABEÇOTE	REMOBRÁS		SERV	2	40.437	R\$ 80,87	
3	SEDE VÁLVULA	REMOBRÁS		PC	2	19.969	R\$ 39,94	
4	ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	19.969	R\$ 39,94	
5	PLAINAR CABEÇOTE	REMOBRÁS		SERV	1	79.875	R\$ 79,88	
6	TESTAR CABEÇOTE	REMOBRÁS		SERV	1	79.875	R\$ 79,88	
						<b>R\$ 360,44</b>		

						VALOR A SER ADITIVADO		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	UND	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO	
1	RETIFICA SEDE			SERV	2	19.8856	R\$ 39,77	

3	ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULA			SERV	2	19.8856	R\$ 39,77	
4	EMBUTIR SEDE			SERV	2	32.8112	R\$ 65,62	
6	TROCAR GUIAS VÁLVULA			SERV	2	32.8112	R\$ 65,62	
						<b>R\$ 210,79</b>		

						VALOR A SER ADITIVADO		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	UND	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO	
4	VÁLVULA ESCAPE	METAL LEVE		UD	1	37,93	R\$ 37,93	
6	VEDADOR VÁLVULA	SABÓ		PC	2	4,99	R\$ 9,98	
7	OLEO LUBRIFICANTE	IPIRANGA		PC	1	28,45	R\$ 28,45	
8	GUIAS VÁLVULAS	RIOSULENSE		PC	2	11,98	R\$ 23,96	
21	PISTÃO C/ ANEIS	METAL LEVE		PC	1	198,65	R\$ 198,65	
22	VELAS	NGK		PC	1	23,81	R\$ 23,81	
24	SEDE ESCAPE	RIOSULENSE		PC	1	13,98	R\$ 13,98	
26	PASTILHA VÁLVULA	RIOSULENSE		PC	2	8,98	R\$ 17,96	
						<b>R\$ 354,72</b>		

						VALOR A SER ADITIVADO		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	UND	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO	
2	REGULAR PASTILHA	REMOBRÁS		UD	2	9,98	R\$ 19,96	

1	RETIFICA CILINDRO	REMOBRÁS		SERV	2	49.5427	R\$ 99,09	
3	RETIFICA SEDE	REMOBRÁS		SERV	2	7.9268	R\$ 15,85	
5	RETIFICA BIELA	REMOBRÁS		SERV	2	39.6341	R\$ 79,27	
9	PRENSAR PISTÃO NA BIELA	REMOBRÁS		SERV	2	22.7896	R\$ 45,58	
10	REGULAR PASTILHA	REMOBRÁS		SERV	2	9.9085	R\$ 19,82	
12	TROCAR GUIAS VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	9.9085	R\$ 19,82	
15	EMBUTIR SEDE VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	9.9085	R\$ 19,82	
16	RETIFICA VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	7.9268	R\$ 15,85	
17	ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	7.9268	R\$ 15,85	
18	FAZER ROSCA VELA	REMOBRÁS		SERV	2	41.6159	R\$ 83,23	
						<b>R\$ 414,18</b>		

						VALOR A SER ADITIVADO		
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	UND	qtde 25%	Preço unitário	TOTAL ADITIVO	
2	RETIFICA SEDE	REMOBRÁS		SERV	2	19.939	R\$ 39,88	

3	RETIFICA BIELA	REMOBRÁS		SERV	1	67.296	R\$ 67,30	
6	TESTAR CABEÇOTE	REMOBRÁS		SERV	1	79.758	R\$ 79,76	
8	ESMERILHAR E MONTAR VÁLVULAS	REMOBRÁS		SERV	2	19.939	R\$ 39,88	
9	JATEAR CABEÇOTE	REMOBRÁS		SERV	2	39.879	R\$ 79,76	
10	EMBUCHAR BIELA	REMOBRÁS		SERV	2	67.296	R\$ 134,59	
11	EMBUCHAR COMANDO	REMOBRÁS		SERV	2	259.213	R\$ 518,43	
13	MANDRILHAR MANCAL	REMOBRÁS		SERV	2	367.882	R\$ 735,76	
14	PLAINAR CABEÇOTE	REMOBRÁS		SERV	2	79.758	R\$ 159,52	
15	REGULAR BICO INJETOR	REMOBRÁS		SERV	2	143.564	R\$ 287,13	
16	TORNEAR PISTÃO	REMOBRÁS		SERV	2	39.879	R\$ 79,76	
17	EMBUTIR SEDE VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	26.918	R\$ 53,84	
20	PROJEÇÃO CAMISA	REMOBRÁS		SERV	2	79.758	R\$ 159,52	
24	RETIFICAR VÁLVULA	REMOBRÁS		SERV	2	19.939	R\$ 39,88	
25	TROCAR GUIAS DE VÁLVULAS	REMOBRÁS		SERV	2	26.918	R\$ 53,84	
						<b>R\$ 2.528,82</b>		

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 01/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 17 / 2020.

Cruzeiro do Oeste, 21 de janeiro de 2022.

REMOBRÁS RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP  
Contratada

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

Testemunhas:

1-----  
2-----

# Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA  
**ilustrado**  
pe o WhatsApp

# 44-9.9913-0130